

**RESOLUÇÃO Nº 007/2012**

O Presidente e os Membros do Conselho Deliberativo do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 3.359/1973, Decreto nº 1.664/1978 e Decreto nº 1662/2008,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 003/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1.º** Nos acordos celebrados deverão haver uma prévia análise da disponibilidade financeira e da razoabilidade do acordo para a empresa.

§1º A disponibilidade financeira será demonstrada pela Diretoria Administrativa e Financeira, tendo como base a receita e despesa da empresa;

§2º A razoabilidade do acordo será definido conforme o interesse da Empresa, sendo este externado pelo Diretor Presidente e o responsável pela assessoria jurídica do CEPROMAT;

§3º Todos os pagamentos de créditos trabalhistas, de empregados em atividade, serão efetuados através da folha de pagamento;

§4º Os valores dos acordos celebrados deverão ser pagos, preferencialmente, de forma parcelada conforme tabela anexa.

**Art. 2.º** Efetuado o acordo a assessoria jurídica encaminhará cópia deste a Diretoria Administrativa e Financeira para que sejam efetuados os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**Art. 3.º** Dos pagamentos efetuados, referentes as ações judiciais, deve ser encaminhado cópia no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ao setor jurídico, do comprovante a fim de ser demonstrado judicialmente o cumprimento do acordo.

**Art. 4.º** Os valores a serem liquidados em demanda judiciais que tiverem cálculos atualizados acima de R\$ 50.000,00 somente será realizado acordo se houver esgotado todas as vias Recursais.

**Parágrafo Primeiro** – Após o acordo o responsável pelo mesmo fará Relatório Técnico, contendo os principais andamentos processuais, com as respectivas fases, a fim de prestar esclarecimento ao Conselho Deliberativo.

**Art. 5.º** Os honorários assistenciais, oriundos dos acordos, serão depositados na conta do Sindicato (SINDPD).

**Parágrafo único** – Havendo condenação em honorários advocatícios a serem pagos ao Advogado do Reclamante, não sendo este Advogado do Sindicato, o pagamento poderá ser efetuado diretamente em sua conta corrente, preferencialmente, de forma parcelada.

**Art. 6.º** Havendo condenação em honorários sucumbenciais em favor dos Assessores Jurídicos do CEPROMAT haverá o rateio em partes iguais do valor percebido a este título.

**Art. 7.º** O saldo remanescente disponibilizado pela Justiça deverá ser transferido para conta piloto do CEPROMAT existente no Tribunal Regional do Trabalho.

**Art. 8.º** Nas ações em que houver decisão desfavorável ao CEPROMAT em sede de 1ª instância e observado que já existem reiteradas decisões no mesmo sentido com entendimento pacificado nos Tribunais Superiores, será avaliado pelo Diretor Presidente mediante a orientação da Assessoria Jurídica a possibilidade de acordo respeitando os limites da tabela em anexo.

**Art. 9.º** Nos casos excepcionais, as propostas de acordo serão submetidas a análise do CODEL.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2012.

**FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**Djalma Souza Soares**  
Membro do CODEL

**Edmilson José dos Santos**  
Membro do CODEL

**César Roberto Zilio**  
Membro do CODEL

**José Gonçalves Botelho do Prado**  
Membro do CODEL

**ANEXO**

Ordem	Valor Financeiro	Pagamento Parcelado	Desconto para pagamento à Vista
01	Até R\$ 10.000,00	05	25%
02	De R\$ 10.000,01 até R\$ 20.000,00	10	25%
03	De R\$ 20.000,01 até R\$ 30.000,00	13	25%
04	De R\$ 30.000,01 até R\$ 40.000,00	15	25%
05	De R\$ 40.000,01 até R\$ 50.000,00	18	35%
06	De R\$ 50.000,01 até R\$ 60.000,00	20	35%
07	De R\$ 60.000,01 até R\$ 70.000,00	23	35%
08	De R\$ 70.000,01 até R\$ 80.000,00	25	35%
09	De R\$ 80.000,01 até R\$ 90.000,00	28	35%
10	De R\$ 90.000,01 até R\$ 100.000,00	30	35%
11	De R\$ 100.000,01 até R\$ 300.000,00	40	40%
12	Acima de R\$ 300.000,00	60	50%

**Dispõe sobre a instituição do Grupo Temático que realizará estudos sobre novos Modelos de Aquisições e Contratações de Fornecimento de Estações de Trabalho, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005, Lei Complementar nº. 427 de 12 de julho de 2011 e a Lei Complementar nº. 440 de 19 de outubro de 2011;

Considerando o Decreto nº. 896, de 15 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade do Governo do Estado de constantemente atualizar a padronização do seu ambiente tecnológico, objetivando disciplinar as aquisições de equipamentos de tecnologia da informação pela Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de se elaborar estudos sobre novos modelos de aquisições e contratações de fornecimento de Estações de Trabalho relativos à Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que o modelo atual de aquisição e contratação de fornecimentos de equipamentos de TI podem não estar atendendo em sua plenitude os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica instituído, junto ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação -COSINT, vinculado e subordinado à Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação-CGITI, o Grupo Temático que realizará estudos sobre novos Modelos de Aquisições e Contratações de Fornecimento de Estações de Trabalho, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, de caráter temporário, com os seguintes objetivos:

- Elaborar um estudo comparativo para nortear as aquisições e/ou locação de estações de trabalho, focando em novas modalidades;

-Discutir as vantagens e desvantagens para se criar novos modelos de aquisições e/ou locações de estações de trabalho, considerando os aspectos técnicos, financeiros, ambientais e sociais;

-Realizar estudos de viabilidade econômica para a Administração Pública Estadual na utilização de contratação de serviço de Outsourcing de Estações de Trabalho;

Art.2º - Ficam nomeados os seguintes integrantes do Grupo Temático Temporário:

- 1) Representando o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – Cepromat, na função de Coordenação do grupo:  
Titular – Divino Silva Miranda  
Suplente – Cirano Campos
- 2) Representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral:  
Titular – Rafael Albertoni Mazeto-Economia/Estatística/Gestão  
Suplente – Nilson Antonio Batista- Economia/Gestão  
Araken Lotofo Ferraz de Oliveira-Análise de Sistemas/Geoprocessamento/Gestão.  
Wladimir da Silva Capelão-Análise de Sistemas/Gestão.
- 3) Representando a Secretaria de Estado de Administração:  
Titular – Paulo Fernando de Oliveira  
Suplente- Enilson Martins de Oliveira
- 4) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:  
Titular – Ricardo de Lucca Crudo  
Suplente – Ildidey da Silva Santana
- 5) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:  
Titular – André Luiz Silva  
Suplente - Rodrigo da Guia
- 6) Representando a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:  
Titular – Vagner Alves de Jesus - Gerente Técnico de Suporte  
Suplente- Alison Sacal Ferreira de Lima - Analista de Sistemas
- 7) Representando a Secretaria de Estado de Educação:  
Titular – Danielly Silva Campos  
Suplente- Joel Paes de Arruda
- 8) Representando a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso:  
Titular – Rogério Francia Farias  
Suplente – Sebastião Vanderlan da Silva
- 9) Representando a Auditoria Geral do Estado:  
Titular – Anderlei Junior de Campos Barbosa  
Suplente – Anderson Andrey Paes Escobar

Art.3º - Para atender aos objetivos constantes das atribuições previstas nesta Resolução, o Grupo Temático poderá solicitar a participação de profissionais ligados à Administração Pública para o desenvolvimento de suas atividades;

Art. 4º - A Coordenação do Grupo Temático utilizará a metodologia de trabalho adotada e orientada pelo Cepromat;

Art.5º - O Grupo Temático se reunirá conforme Plano de Ação a ser elaborado na primeira reunião a ser realizada, na sede do Cepromat, conforme pauta previamente definida e encaminhada pela Coordenação do grupo.

Art.6º - Serão realizadas reuniões extraordinárias por convocação da Coordenação do Grupo Temático, sempre que surgirem situações de caráter emergencial, exceções ou dúvidas a serem dirimidas.

Art.7º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 dias a contar da publicação desta.

Art.8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE**

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 29 de maio de 2012.

**FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**

Presidente do Conselho e  
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**

Membro do Conselho e  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Membro do Conselho  
Secretário de Estado de Fazenda

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**

Membro do Conselho  
Secretário Auditor Geral do Estado

**CESAR ROBERTO ZILIO**

Membro do Conselho  
Secretário de Estado de Administração

**DJALMA SOUZA SOARES**

Membro do Conselho  
Diretor Presidente do Cepromat

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00020/2012 DE: 30/05/2012

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (28484/1) ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (142000) UNID. SETORIAL DE CONTROLE INTERNO  
A Partir de: 25/05/2012 Até 03/06/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 30 de Maio de 2012.  
Jose Esteves de Lacerda Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA/SAD/00050/2012 DE: 30/05/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 235755/2012

Nome: (14268/1) ADALGIZA SOARES DE OLIVEIRA  
Cargo: (2321) PROFESSOR  
Un. Adm: (012262) E. EST. PROF. HONORIO RODRIGUES DE AMORIM  
A Partir de: 07/08/1986

Processo N.: 68461/2012

Nome: (24995/1) ADIRSON SOARES DE JESUS  
Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (005444) DEL. ESP. DE MENORES - CAPITAL  
A Partir de: 11/02/1989

Processo N.: 235755/2012

Nome: (14695/1) ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA FILHO

Cargo: (2321) PROFESSOR  
Un. Adm: (040860) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 07/08/1986

Processo N.: 213994/2012

Nome: (38601/1) ANTONIO NETO DA LUZ  
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012629) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
A Partir de: 17/09/1992

Processo N.: 213994/2012

Nome: (14222/1) ANTONIO OSCAR DA SILVA  
Cargo: (2321) PROFESSOR  
Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIANES CALHAO  
A Partir de: 14/01/1985

Processo N.: 81389/2012

Nome: (25267/1) BEATRIZ AMELIA DE OLIVEIRA  
Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (104558) GERENCIA ESTADUAL DE POLINTER  
A Partir de: 11/02/1989

Processo N.: 222014/2012

Nome: (37367/1) CLEIA ARAUJO LEITE  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011398) EEPG - DOM BOSCO  
A Partir de: 01/03/1992

Processo N.: 66027/2012

Nome: (34178/1) DAVID FERNANDES E SILVA  
Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (006750) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA  
A Partir de: 16/12/1988

Processo N.: 213994/2012

Nome: (38265/1) DEPLANIL FLORENTINO DA SILVA  
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014940) EEPG - DOM WUNIBALDO  
A Partir de: 17/09/1992

Processo N.: 213994/2012

Nome: (15228/1) EDNA DIOGO DE PAULA DOS SANTOS  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010502) EEPG - AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO  
A Partir de: 21/01/1987

Processo N.: 76726/2012

Nome: (24949/1) EDNILSA ALVES MEZZA DE ARRUDA  
Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (132160) DIRETORIA POLICIA JUDIC. CIVIL METROPOLIT  
A Partir de: 11/02/1989

Processo N.: 51160/2012

Nome: (23684/1) ELIETE DE SENA FERREIRA DA SILVA  
Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (005436) DEL. ESPEC. HOMIC. E PROTECAO A PESSOA  
A Partir de: 11/02/1989

Processo N.: 44967/2012

Nome: (23674/1) EMANUEL DIAS PACHECO  
Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO  
A Partir de: 11/02/1989

Processo N.: 213994/2012

Nome: (7670/1) FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA  
Cargo: (2321) PROFESSOR  
Un. Adm: (009059) SUPERINTENDENCIA DE PLANEJ. DA EDUCACAO  
A Partir de: 01/03/1982

Processo N.: 218295/2012

Nome: (8758/1) FREDERICO MARCIO PONCE CORREA DA COSTA  
Cargo: (2321) PROFESSOR  
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
A Partir de: 15/08/1986

Processo N.: 867214/2011

Nome: (21257/1) GERSON RODRIGUES MACIEL  
Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE. ORG. E DIFU. DE DADOS  
A Partir de: 11/02/1989

Processo N.: 235755/2012

Nome: (19123/1) GUILHERMINA SOUSA DE FARIAS  
Cargo: (2321) PROFESSOR  
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 27/09/1991

Processo N.: 272089/2012

Nome: (15168/1) HERMELINDA REGINA COLOMBO RUBIO  
Cargo: (2321) PROFESSOR  
Un. Adm: (010618) EMPG - FRANCISVAL DE BRITO (CONV)  
A Partir de: 14/01/1985

Processo N.: 67836/2012

Nome: (24918/1) IVO CORREIA DE OLIVEIRA  
Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (129402) COORD. CENTRO INTEGR. OPERACAO SEG. PUBLICA  
A Partir de: 11/02/1989

Processo N.: 213994/2012

Nome: (32776/1) IZABEL OLIVEIRA SANTOS  
Cargo: (2321) PROFESSOR  
Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA  
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 213994/2012

Nome: (32519/1) JOANIL ALMEIDA DE MORAES MELO  
Cargo: (2321) PROFESSOR  
Un. Adm: (013641) EEPG - FOXOREO  
A Partir de: 15/06/1992

Processo N.: 55458/2012

Nome: (33804/1) JOSE SIPLAKI NETTO  
Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNICIPAL CHAPADA DO GUIMARAES  
A Partir de: 19/05/1991

Processo N.: 43526/2012

Nome: (21614/1) JOSÉ ALVES ALENCAR  
Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (006378) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARIPUANA  
A Partir de: 11/02/1989

Processo N.: 213994/2012

Nome: (34744/1) LILIANA SOCORRO DE DEUS FONTES KALIX  
Cargo: (2321) PROFESSOR  
Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 27/09/1991

Processo N.: 39576/2012

Nome: (21988/1) LOURACY GUILHERMINA SAMPAIO  
Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (005380) DEL. ESP. DE DEF. DA MULHER - CAPITAL